

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202304/0380

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Remuneração: 2698,19

Suplemento Mensal: 201.07 EUR

Conteúdo Funcional: O estabelecido nos artigos 14.º, 15.º e 45.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 97 de 19 de maio de 2022, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Engenharia Agronómica-Ramo Zootecnia.

Perfil: Trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover. Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior. Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa. Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): Visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício de cargo dirigente na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, adequadas ao exercício do cargo, através da análise dos seguintes fatores:

a) **Habilitações Académicas (HA)** – Ponderação do grau académico quanto a eventuais especializações:

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

b) **Formação Profissional (FP)** – Consideram-se as formações, seminários, workshops e palestras, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para o desempenho das funções do cargo a prover. Apenas será considerada a Formação Profissional concluída até ao limite do prazo de candidatura ao presente Procedimento Concursal e cujo documento comprovativo da respetiva frequência e conclusão seja apresentado no acto da referida candidatura:

Até 100 horas – 10 valores;

De 101 horas a 200 horas – 12 valores;

De 201 horas a 300 horas – 14 valores;

De 301 horas a 400 horas – 16 valores;

Mais de 400 horas – 18 valores.

As pós-graduações adquiridas, igualmente com relevância para o desempenho das funções do cargo a prover, conferem uma majoração de 1 valor, independentemente do número de pós-graduações possuídas.

Curso de formação específico para alta direção em Administração Pública ou Administração autárquica, mencionado no artigo 14.º da lei n.º 49/2012, de 19 de agosto, confere uma majoração de 1 valor.

No caso dos comprovativos da participação em formação e aperfeiçoamento profissional não estarem expressos em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma:

1 dia: 7 horas;

1 semana: 35 horas;

1 mês: 140 horas.

Se não existir informação quanto ao número de dias, será considerada a duração mínima de 7 horas.

c) Experiência Profissional Geral (EPG) – Considera-se o desempenho efetivo de funções públicas em carreira ou categoria, para cujo vínculo ou provimento, seja legalmente exigível a licenciatura:

De 4 a 6 anos completos – 10 valores;

De 6 a 8 anos completos – 13 valores;

De 8 a 10 anos completos – 16 valores;

Mais de 10 anos completos – 20 valores.

d) Experiência Profissional Específica – cargos dirigentes (EPE) – Considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior ou equiparado:

Sem experiência – 10 valores;

Até 4 anos completos – 12 valores;

Até 6 anos completos – 14 valores;

Até 8 anos completos – 16 valores;

Até 10 anos completos – 18 valores;

Mais de 10 anos completos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HA (35\%) + FP (30\%) + EPG (20\%) + EPE (15\%)$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP =

Formação Profissional; EPG = Experiência Profissional Geral; EPE = Experiência profissional específica – cargos dirigentes.

Métodos de Selecção a Utilizar:

ENTREVISTA PÚBLICA (EP): Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:

a) Qualidade da Experiência Profissional, Interesse e Motivações Profissionais (QEP) - A qualidade da experiência profissional será analisada, confrontando os candidatos com situações ou experiências profissionais. Para apreciação do interesse e da motivação, os candidatos serão interrogados relativamente a esses aspetos;

b) Sentido Crítico (SC) - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

c) Capacidade de Liderança e de Orientação de Pessoas (CL) - Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço; capacidade para estimular a iniciativa e responsabilização; capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos, determinando prioridades, zelando pela otimização de recursos, bem como a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para um futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;

d) Capacidade de Argumentação e de Afirmação (CAA) - Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;

e) Orientação para o Serviço Público e Demonstração de Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (OSP) - Capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade, respeitando todos os princípios inerentes à atividade administrativa; capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente; demonstrar disponibilidade; respeito pelas normas; capacidade para desenvolvimento de projetos transversais.

Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20), sendo:

Insuficiente – 0 a 9,5 valores;

Suficiente – 9,6 a 13 valores;

Bom – 13,1 a 16 valores;

Muito Bom – 16,1 a 19 valores;

Excelente – 19,1 a 20 valores.

As classificações a atribuir pelo Júri serão fundamentadas. Cada entrevista terá a duração aproximada de trinta (30) minutos.

A Entrevista Pública será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$EPS = (QEP + SC + CL + CAA + OSP) / 5$

Em que: EPS = Entrevista Pública de Selecção; QEP = Qualidade da Experiência Profissional, Interesse e Motivações Profissionais; SC = Sentido Crítico; CL = Capacidade de Liderança e de Orientação de Pessoas; CAA = Capacidade de Argumentação e de Afirmação; OSP = Orientação para o Serviço Público e Demonstração de Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: A seleção do candidato será ponderada da seguinte forma:

$CF = AC (40\%) + EPS (60\%)$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Entrevista Pública

Em caso de igualdade de classificação a ordenação dos candidatos será efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado.

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 9,50 valores.

Composição do Júri: Presidente: Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã;
Vogais Efetivos: Eng.º João Póvoa Rodrigues, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penela, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe de Divisão de Obras Públicas do Município de Pombal;
Vogais suplentes: Eng.º César Luís de Miranda Carvalho, Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município da Sertã e Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Figueiró dos Vinhos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	1	Praça do Município	Figueiró dos Vinhos	3260408 LEIRIA	Leiria	Figueiró dos Vinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: D.R. 2ª série, n.º73, de 13 de abril de 2022 e Diário de Notícias de 31 de março de 2023

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município 3260-408 Figueiró dos Vinhos

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento disponibilizado na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, em <https://www.cm-figueirosdosvinhos.pt/index.php/procedimentos-concursais>, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirosdosvinhos.pt.

Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico.

2- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de vínculo à função pública: Declaração atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, antiguidade na carreira/categoria detida e na administração pública, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes, bem como os cargos exercidos e respetiva duração.

3-O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular:

- a) Curriculum vitae atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do n.º 2, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

Contacto: 236559550

Data de Publicação 2023-04-14

Data Limite: 2023-05-02

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.